

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 762/72

INDICAÇÃO CEE Nº 183/74

INTERESSADO - FCMS DE BOTUCATU

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Ivander Bastazini

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 762/72, em nome de IVANDER BASTAZINI

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências _____, junto ao Departamento de Clínica Médicas _____, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

_____, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte. Banca Examinadora:

1. Dr. Diltor Vlademir de Araújo Opromolla

2. Dr. Abrahão Rotbero

3. Dr. Neusa Lima Dillon

4. Dr. Raimundo Martins de Castro

5. Dr. Domingos Alves Meira

SUPLENTE:

1. Dr. Walter Belda

2. Dr. Raul Negrão Fleury

Obs. Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 7/fevereiro/1974.

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães-Presidente